



23a. VARA FEDERAL

Portaria



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de 1ª Instância
Seção Judiciária do Estado de Pernambuco
Subseção Judiciária de Garanhuns - 32ª Vara

**PORTARIA Nº POR.0032.000001-0/2017 DA 32ª VARA FEDERAL DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

O MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 32ª Vara/PE da Subseção Judiciária de Garanhuns/PE, Dr. **Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que prescreve o art. 13, III, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e os arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno, ambos da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região,

RESOLVE:

- 1) **DESIGNAR** o dia 26 de junho de 2017, às 9h, para o início dos trabalhos de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2017**, nesta 32ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 32ª Vara/PE;
- 2) **CIENTIFICAR** o Ministério Público Federal em Pernambuco, a Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco, a Defensoria Pública da União, a Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União (PRF e PRU);
- 3) **COMUNICAR** ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da 5.ª Região acerca da realização da inspeção;
- 4) **EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:
 - a) não será interrompida a distribuição de processos;
 - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
 - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

Rua Vital Brasil, 44, Heliópolis - Garanhuns/PE. Tel. (87) 3762-8622, e-mail: direcao32@jfpe.jus.br



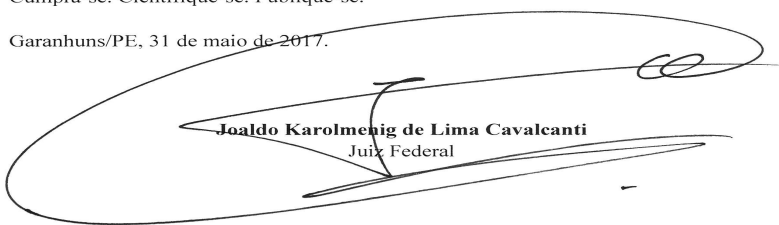
d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;

f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término.

Cumpra-se. Cientifique-se. Publique-se.

Garanhuns/PE, 31 de maio de 2017.



Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti
Juiz Federal